



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

I

Série

Número 162

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 523/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com o Clube Caniço Riders para a realização do projeto “5.ª Taça Nacional do Enduro” a decorrer nos dias 25 e 26 de outubro, mediante uma participação financeira, no montante total de 5.000,00 €.

Portaria n.º 524/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação de Bridge da Madeira para a realização do projeto “Open Internacional de Bridge 2025” a decorrer entre os dias de 30 de outubro e 10 de novembro, mediante uma participação financeira, no montante total de 15.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 523/2025**

de 18 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com o Clube Caniço Riders para a realização do projeto “5.ª Taça Nacional do Enduro” a decorrer nos dias 25 e 26 de outubro, mediante uma comparticipação financeira, no montante total de 5.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa, com o Clube Caniço Riders para a realização do projeto “5ª Taça Nacional do Enduro” a decorrer nos dias 25 e 26 de outubro, com a comparticipação financeira, no montante total de 5.000,00 € (cinco mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	3.500,00 €;
2026	1.500,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.RA. NS, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 12 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 524/2025

de 18 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa com a Associação de Bridge da Madeira para a realização do projeto “Open Internacional de Bridge 2025” a decorrer entre os dias de 30 de outubro e 10 de novembro, mediante uma comparticipação financeira, no montante total de 15.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2024/M, de 11 de setembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um contrato-programa, com a Associação de Bridge da Madeira para a realização do projeto “Open Internacional de Bridge 2025” a decorrer entre os dias de 30 de outubro e 10 de novembro, com a comparticipação financeira, no montante total de 15.000,00 € (quinze mil euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	10.500,00 €;
2026	4.500,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.AG. S0, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)